

EXMO. SR. DIOGO AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI Nº: 059/21

Autoriza o Executivo Municipal a realizar exames toxicológicos para renovação de CNH dos motoristas que fazem parte do Quadro Permanente da Administração Pública do Município e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica O Executivo Municipal autorizado a fornecer Exame Toxicológico, através da Secretaria Municipal de Saúde, para todos os motoristas que fazem parte do Quadro Permanente da Administração Pública da Prefeitura do Município de Paraíba do Sul, estatutários ou celetistas, que exerçam atividade remunerada.

§- O exame poderá ser negado em casos em que o servidor esteja afastado por licença sem vencimento “por tempo indeterminado, licença médica ou aposentadoria”.

§- O servidor ao retomar ao trabalho após a licença médica ou licença sem vencimento e, estando apto ao trabalho, poderá solicitar o exame encaminhando sua solicitação ao setor de protocolo geral na sede da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

§- O servidor poderá fazer sua solicitação até 30 (trinta) dias antes do vencimento de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação, apresentando cópia e documento original de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação, além de holerite atualizado.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíba do Sul agendar o exame em laboratório autorizado e/ou credenciado pelo DETRAN, órgão este responsável pela realização dos exames de renovação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Paraíba do Sul, 19 de Abril de 2021.


Vereador Guilherme Vei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROTOCOLO

20 ABR. 2021

NOME: Leno
Matricula: 2199

809/21

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, temos como objetivo central o fornecimento do Exame Toxicológico por parte da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul aos motoristas que fazem parte do Quadro Permanente da Administração Pública da Prefeitura do Município de Paraíba do Sul.

Este projeto tem também como finalidade dar mais transparência e segurança aos munícipes que utilizam desses serviços.

Portanto, considerando a importância deste Projeto de Lei contamos com o apoio dos Nobres Colegas desta Casa de Leis, no sentido de que o mesmo venha a ser aprovado.

Paraíba do Sul, 19 de Abril de 2021.


Guilherme Lourenço da Silva
Vereador Guilherme Vei.